

Aut- 041-2011 ?
Proj.
gôla germano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
07/12/2011
PREFEITO

LEI Nº 5.069

De 29 de agosto de 2011.

**CRIA O PROJETO DA GENTE,
DESTINADO A ESTIMULAR AS
ATIVIDADES CULTURAIS NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado a Prefeitura Municipal a criar, a cargo da Secretaria de Educação e Coordenadoria de Eventos, o Projeto "Palco da Gente", que consiste na utilização do coreto da Praça Clementino Procópio destinado a fomentar cultura, informação e arte à população.

Parágrafo Único – O Palco da Gente será realizado sempre as sextas-feiras no horário compreendido das 17 h às 20h.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Coordenadoria de Eventos e Cultura deverá elaborar um calendário de apresentações do "Palco da Gente" respeitando as inscrições das pessoas interessadas em participar do Projeto.

Art. 3º - Não será remunerada a apresentação dos artistas no referido Projeto, a Prefeitura irá disponibilizar o Espaço Público e a Sonorização.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - O referido espaço será utilizado como forma de divulgação dos trabalhos dos artistas a se apresentarem no referido local.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal